

profissional habilitado, dos compressores de ar existentes no empreendimento, utilizados ou não na atividade.

7- QUANTO AO MONITORAMENTO:

7.1- Juntar ao PROA em vigência, com frequência anual, no mês de janeiro, a relação de todos os resíduos gerados (Planilha de Geração de Resíduos Sólidos) no ano anterior com os respectivos comprovantes de destinação (Comprovante de recebimento do fornecedor das lâmpadas e MTR/CDF dos demais resíduos classe I e Notas devolutivas).

8- QUANTO À PUBLICIDADE DESTA LICENÇA:

8.1- Deverá ser fixada, OBRIGATORIAMENTE, junto ao empreendimento, em local de fácil visibilidade, placa para divulgação do licenciamento ambiental, conforme modelo disponível no DMMA.

9- DOCUMENTOS A APRESENTAR PARA RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA:

1- Formulário devidamente preenchido e sem supressão de itens a ser solicitado junto ao DMMA;

2- Cópia desta licença;

3- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, em conformidade com o estabelecido pela Lei Federal Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.936/2022.

IV- OBSERVAÇÕES:

Caso as solicitações efetuadas nesta licença não sejam atendidas no tempo previsto, AUTOMATICAMENTE, ESTE DOCUMENTO PERDERÁ SUA VALIDADE ficando, pessoa física e jurídica, sujeitas as sanções administrativas previstas em Lei

Havendo alteração nos atos constitutivos, deverá ser solicitado, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Caso ocorra o descumprimento das condições e restrições deste documento, o empreendedor estará sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

Esta Licença perderá sua validade caso os dados fornecidos não correspondam à realidade ou algum item estabelecido nas condições e restrições acima seja descumprido.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 11 de setembro de 2024.
Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de: 11/09/2024 a 11/09/2029

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme regulamenta o Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI

Licenciadora/Matrícula 1774-5

CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:

Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi

Código Identificador:AC5D13EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1618/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 019/2024, que tem por objeto a aquisição de uma plantadeira/adubadeira agrícola, destinada à Comunidade Remanescentes de Quilombo Julio Borges. Envio das propostas até às 08h do dia 24/09/2024. Início da disputa às 09h do dia 24/09/2024. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1400 (ramais 203 ou 219), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 10 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:9C948CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2024**, cujo objeto é a aquisição de 1.153 toneladas de calcário dolomítico, a ser entregue e espalhado nas propriedades de pequenos produtores rurais do Município, em favor da seguinte empresa vencedora: **COOPERATIVA TRITÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA.**, de CNPJ 89.677.595/0001-09, no valor total de **R\$ 299.780,00 (R\$ 260,00/tonelada)**.

Salto do Jacuí, 10 de setembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:A7BE5F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS

DECRETOS E LEIS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.628/2024, DE 29 DE AGOSTO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.384/2023 de 19 de dezembro

DECRETO N.º 5.630/2024, DE 10 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 autorizado pela Lei Municipal nº 5.472/2024 de 10 de setembro.

LEIS

LEI N.º 5.472/2024, DE 10 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00.